TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2020-GMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2020-GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BELÉM,** POR INTERMÉDIO DA **GUARDA MUNICIPAL,** E A **EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI-ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VIATURAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com sede na Avenida Duque de Caxias, n° 394, Bairro Marco, CEP: 66.093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu titular o Senhor **JOEL MONTEIRO RIBEIRO,** Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG n° 1471974 PC/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI-ME,** empresa com sede estabelecida à BR 316 Km1 – Alameda Moça Bonita n°. 97, Bairro Castanheira, CEP: 66645-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.346.264/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua sócia-proprietária ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ, Brasileira, casada, portadora do RG n°. 3.334.764/SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 659.048.772-34 residente e domiciliada nesta capital, firmam o presente Termo Aditivo, instruído por meio do Processo n° 1054/2020-GMB, resultante do Contrato n° 027/2020-GMB, decorrente do Pregão Eletrônico n° 011/202019, e da Ata de Registro de Preços n° 011/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 027/2020/GMB, decorrente PREGÃO Nº 011/2019 - EB, e Ata de Registro de Preço nº 011/2019, tem fundamentação legal nos art. 57, Inc. II, e art. 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo nº 1054/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato assinado pelas partes em 09/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato, compreendendo o período de 09 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A despesa mensal contratual fica mantida repercutindo sobre o quantitativo de 12 meses, conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	1	Serviços Veículos Leves a Diesel	Hora de Oficina	435	R$ 46,00	R$ 20.010,00
	2	Peças Veículos Leves a Diesel	Unid	127.300	Percentual de Desconto 45%	R$ 70.015,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1						**R$ 90.025,00**
02	3	Serviços Veículos Pesados a Diesel	Hora de Oficina	287	R$ 34,90	R$ 10.016,30
	4	Peças Veículos Pesados a Diesel	Unid	62.900	Percentual de Desconto 68,20%	R$ 20.002,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2						**R$ 30.018,50**
3	5	Serviços Veículos Leves e Utilitários e Motocicletas	Hora de Oficina	958	R$ 35,00	R$ 33.530,00

	6	Peças Veículos Leves e Utilitários e Motocicletas	Unid	112.500	Percentual de Desconto 56%	R$ 61.875,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 3						**R$ 95.405,00**
VALOR GLOBAL (GRUPOS I, II, III)				**R$ 215.448,50**(Duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)		

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa ocorrerá nos exercícios de 2021 e 2022, mediante a execução do Contrato e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual e atualizada por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06.- Segurança Pública - Sub Função: 122 – Administração Geral - Programa: 003 – Segurança Pública e Cidadania – Projeto Atividade: 2060 – Modernização, Reaparelhamento e Manutenção Operacional da Guarda Municipal de Belém - Natureza da Despesa: 33903039 – Material para Manutenção de Veículos e 33903916 – Manutenção e Conservação de Veículos - Fonte: 1090010100.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** e pelas testemunhas abaixo.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO:26577542287

Assinado de forma digital por JOEL MONTEIRO RIBEIRO:26577542287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, ou=04835476000101, cn=JOEL MONTEIRO RIBEIRO:26577542287
Dados: 2021.07.08 10:19:41 -03'00'

Belém, 07 de julho de 2021.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

ARRAIS SERVICOS MECANICOS\, CONSTRUCAO\, CONSERVACA:07346264000140

Assinado de forma digital por ARRAIS SERVICOS MECANICOS\, CONSTRUCAO\, CONSERVACA:07346264000140
Dados: 2021.07.08 08:40:50 -03'00'

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ
ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI-ME
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
RG	GR
CPF	CPF